



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 217/2017, parte integrante do Processo Administrativo nº 050/2017, Dispensa de Licitação nº 011/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **EFICAZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EFICAZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Levi Vitoi de Freitas, nº 41, Loja 04, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Claudio, Estado de Minas Gerais, CEP 35.530-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.499.725/0001-02, neste ato representada pelo sócio Sr. Ricardo Canabrava Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 038.418.016-76, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de inspeção e conferência de análise laboratorial de pavimentação asfáltica executada nesta Cidade Itapeçerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 13 de agosto de 2017 encerrando-se em 28 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

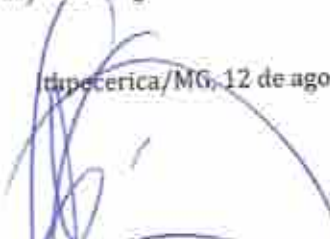
o presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 12 de agosto de 2017.

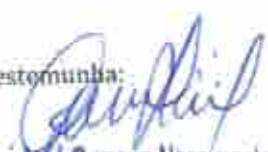


CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



CONTRATADA: EFICAZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME
Responsável Legal: Sr. Ricardo Canabrava Oliveira
CPF/MF nº. 038.418.016-76

Testemunha:



José Carneiro Nascimento

Nome: Chefe do Gabinete
CPF: 20803406249

Testemunha:




Nome:

CPF:

791.181.018-34

Visto:



Dra. Raquel Batista Gomes
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica I